



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE**

LEI Nº 756/2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO RURAL, À SENHORA ELIZÂNGELA ALVES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR o Terreno Rural, localizado na Zona Rural do Município de Santa Luzia D'Oeste, À senhora ELIZÂNGELA ALVES DOS SANTOS, a fim de incorporar junto ao seu imóvel devido o mesmo ter sido doado ao Município em 25 de janeiro de 1994, com a finalidade de se construir uma escola pública em alvenaria, Escola está que se encontra desativada e o prédio sem condições de aproveitamento devido ao desuso.

Art. 2º O Terreno Rural a ser doado, encontra-se localizado na Linha 180, km 08 Gleba 04, onde existia uma construção, que funcionava "Escola Municipal Carlos Gomes", e desde o ano de 2007, a mesma está desativada, não mais funcionando as atividades escolares.

Art. 3º O ato de doação se faz necessário, haja vista que foi proferido a doação em 1994, sendo emitida ainda uma certidão no Cartório de Registros deste Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, 06 de outubro de 2015.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal